



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N.2.594, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Seareiros de Jesus – GESJ no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grupo Espírita Seareiros de Jesus – GESJ, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1848 do dia 3 / 11 / 2011